



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

“Uma Praia de Todos”

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023**

**Dispõe sobre o julgamento das Contas do Executivo Municipal de Balneário Pinhal do exercício de 2018.**

O Poder Legislativo Municipal da Balneário Pinhal, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, favorável à aprovação das Contas do Executivo Municipal de Balneário Pinhal, referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Marcia Rosane Tedesco de Oliveira e Alequis Lopes Pinto, processo n. 002270-02.00/18-6.

**Art. 2º** As Despesas, decorrentes da execução do presente decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 10 de janeiro de 2023.

Publicado no mural  
na Câmara em  
10/01/2023  
AS

**Ver. Reni da Silva**

**Presidente do Legislativo de Balneário Pinhal**

Av. Itália n. 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: [contato@camarabpinhal.rs.gov.br](mailto:contato@camarabpinhal.rs.gov.br)